

Lisboa, 08 de Junho de 2012

À Direcção da Associação do Instituto Superior  
Técnico para a Investigação e Desenvolvimento**Despacho:**

Autorizo nos termos propostos

14.6.2012

m/ Riba

**Assunto: Procedimento com anúncio obrigatório nº 01/2012/IST-ID/NCA/ABP****Aquisição de Microscópio confocal de Raman de alta resolução com capacidade de mapeamento 3D**

Nos termos da alínea b), do nº 3º do artigo 5º do Código dos Contratos Públicos (CCP), conjugado com a alínea a) do artigo 2º do Regulamento de Compras da Associação do Instituto Superior Técnico para a Investigação e Desenvolvimento (IST-ID), e face ao valor em causa, foi criado o presente **Procedimento com Anúncio Obrigatório**, nos termos da alínea c) do nº1 do artigo 4º e do artigo 21º do Regulamento de Compras da IST-ID.

Por despacho de V/ Exa., datado de 22 de Fevereiro de 2012, foi autorizada a abertura do referido procedimento, conduzido de acordo com o estabelecido no Regulamento de Compras da IST-ID.

Foram convidadas a apresentar proposta 4 (quatro) entidades: Bióptica Lda., Izasa Portugal Lda., Renishaw Ibérica S.A.U. e Unicam Sistemas Analíticos Lda.

Das quatro entidades convidadas, apresentaram proposta as entidades Bióptica Lda. Izasa Portugal Lda. e Renishaw Ibérica S.A.U., sendo admitidas as três propostas apresentadas, de acordo com o disposto no artigo 14º do Regulamento de Compras da IST-ID. A Unicam Sistemas Analíticos Lda. não apresentou qualquer proposta.

O júri do procedimento em 23 de Maio de 2012 notificou os três concorrentes a comparecer à sessão de negociação em 28 de Maio de 2012. O concorrente Bióptica Lda. e Izasa Portugal Lda. compareceram à sessão de negociação apresentando posteriormente as suas propostas

finais dentro do prazo estabelecido para o efeito. O concorrente Renishaw Ibérica S.A.U não compareceu à sessão de negociação, pelo que foi considerada a proposta apresentada inicialmente.

Tendo em conta que, nos termos do disposto no artigo 16º do Regulamento de Compras da IST-ID, o critério de adjudicação do procedimento é o da “proposta economicamente mais vantajosa<sup>1</sup>” e após análise das propostas apresentadas (iniciais e finais) deliberou o júri responsável por este procedimento propor a adjudicação do bem ao concorrente:

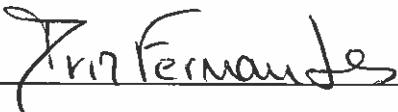
- **Bioptica Lda.** pelo valor de **€118.800,00** (cento e dezoito mil e oitocentos euros), ao qual acresce IVA à taxa legal em vigor no valor de **€27.324,00** (vinte e sete mil, trezentos e vinte e quatro euros), o que totaliza o montante de **€146.124,00** (cento e quarenta e seis mil, cento e vinte e quatro euros).

Assim, nos termos do Regulamento de Compras da IST-ID submete-se à consideração de V. Exa. o seguinte:

- Aprovação do Relatório de apreciação de propostas e autorização de adjudicação, nos termos do nº 1 artigo 16º do Regulamento de Compras da IST-ID;
- Aprovação da minuta do contrato nos termos do nº 2 artigo 18º do Regulamento de Compras da IST-ID;
- Solicitação de Garantia Bancaria no valor de €5.940,00 (cinco mil, novecentos e quarenta euros), correspondente a 5% do preço contratual, nos termos dos nºs 2 e 4 do artigo 17º do Regulamento de Compras da IST-ID.

À consideração superior,

A Coordenadora do Núcleo de Compras e Aprovisionamento

  
\_\_\_\_\_

<sup>1</sup> Os factores e subfactores de avaliação do presente procedimento são: Características técnicas do equipamento (55%), Preço (30%), Assistência Técnica (5%) e Garantia (10%).